

Ano Letivo 2024/2025

ADMISSÃO À ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE

- Terminado o prazo de pré-inscrição (10 de junho), as listas de crianças e alunos pré-inscritos, candidatos a frequentar a EPCV-CELP no ano letivo de 2024/2025, foram publicadas a 21 de junho de 2024 na página da escola, em www.epcv.cv;
- As listas de admitidos serão publicadas, em www.epcv.cv, a 27 de junho de 2024;
- As crianças e os alunos são posicionados nas listas de admissão de acordo com as prioridades de admissão e critérios de desempate definidos por diploma legal (Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 22 de março), com as devidas adaptações à realidade das Escolas Portuguesas no Estrangeiro tal como previsto no Regulamento Interno da Escola Portuguesa de Cabo Verde;
- Na Educação Pré-escolar, as vagas existentes são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:
 - 1.^a – Crianças que no ano letivo 2023/2024 tenham frequentado a educação pré-escolar na Escola Portuguesa de Cabo Verde;
 - 2.^a – Candidatos que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro, até perfazer um máximo de 70 crianças;
 - 3.^a – Candidatos que completem os quatro anos de idade até 31 de dezembro, até perfazer um máximo de 70 crianças;
 - 4.^a – Que completem os três anos de idade até 15 de setembro.

Nota: O número de crianças referido nas 2.^a e 3.^a prioridades incluem as que no ano letivo 2023/2024 frequentaram a educação pré-escolar na EPCV-CELP.

No âmbito de cada uma das prioridades para a educação pré-escolar e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- 1.^a Crianças com irmãos a frequentar a Escola Portuguesa de Cabo Verde;
 - 2.^a Crianças mais velhas, contando-se a idade sucessivamente em anos, meses e dias.
- No Ensino Básico e Secundário, as vagas existentes são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:
 - 1.^a – Que no ano letivo 2023/2024 tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico ou o ensino secundário na Escola Portuguesa de Cabo Verde;
 - 2.^a – Com irmãos já matriculados na escola;
 - 3.^a – Mais velhos, contando-se a idade sucessivamente em anos, meses e dias.

Nota - A matrícula de alunos que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo da existência de vaga nas turmas constituídas.

A Diretora da EPCV-CELP

